



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3668 - Ano 15 - 15 de Março de 2021

SUMÁRIO

• PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NA ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPM, NO ANO LETIVO DE 2021

2



PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NA ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPM, NO ANO LETIVO DE 2021



EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo para Ingresso de Estudantes na Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM no ano letivo de 2021

A Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, através da Secretaria de Educação e Cultura e a Polícia Militar da Bahia, através do Comandante da 87ª CIPM, no uso de suas atribuições e considerando a gestão compartilhada estabelecida pelo convenio nº46/2019. Torna pública a abertura de inscrições do processo de admissão para ingresso de estudantes no ano letivo 2021. Regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente edital visa atender os seguintes princípios:

A - Transparência e Equidade – Garantir os Requisitos e Critérios de acesso de alunos à Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM, através do estabelecimento de critérios bem definidos, não dando margem a quaisquer dúvidas ou desigualdades das condições de acesso a esta instituição de ensino.

B - Humanidade – Isentar os pais e/ou responsáveis da necessidade de perder noite de sono em longas filas para conseguir o direito a vagas para seus filhos.

2 - DAS VAGAS

2.1- A distribuição das vagas da Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM obedecerá as seguintes proporções:

A - 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas aos alunos(as) oriundos das Escolas Municipais de Teixeira de Freitas;

B - 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos filhos(as) de Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas;

C - 05%(cinco por cento) das vagas serão destinadas aos filhos(as) de Militares Estaduais da PMBA e CBMBA e

D - 15%(quinze por cento) das vagas serão destinadas a ampla concorrência.

2.2 – Equipara-se a filho para fins do disposto no subitem 2.1 alínea B e C deste edital, o menor sob tutela ou guarda judicial legalmente comprovada, dentro do prazo de matrícula, sob pena de não efetivação da mesma.

2.3 – O número de vagas disponibilizadas para a Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM, distribuídas por ano, estão previstas no



quadro constante do Anexo I desde edital, atendendo-se a proporção prevista no subitem 2.1.

2.4 – Caso não haja candidatos suficientes para ocuparem as vagas disponibilizadas para as alíneas B e C do subitem 2.1 as mesmas serão ofertadas para os candidatos que concorrerão na alínea D.

3 – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

3.1 – O candidato, consoante o disposto no art. 208, inciso I, da constituição federal, com a redação dada pela emenda constitucional 59/09 e na Lei nº. 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação) com as alterações da lei nº. 11.114/05 e 11.274/06 e resolução CEE nº240/2011 deverá atender aos limites de idade conforme previsto no art. 8 do Boletim Interno Disciplinar Especial nº001 de 07 de dezembro de 2020.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM. Localizada na Rua Joana Angélica, s/n, Santa Rita, Teixeira de Freitas, nos dias 22 a 24 de março de 2021, das 07h:00min às 18h:00min.

4.2- É necessário para se inscrever neste Processo de Ingresso:

A – Preencher Formulário de Inscrição que consta no anexo II deste edital;

B – Apresentar Histórico Escolar e/ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática na forma do modelo no anexo III.

C – Comprovante de Residência (cópia)

D – Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia)

E – Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).

4.3- O comprovante de residência deverá ter como titular o pai e/ou responsável legal pelo candidato, além disso terá que ser o mais atual possível (três últimos meses).

4.4- Serão considerados como Comprovante de Residência: Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão



de crédito; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

4.5- Serão considerados como Documento de Identificação: certidão de nascimento expedido por Cartório de Registro Civil, cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros (RNE); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.6- Após o preenchimento será emitido um comprovante de inscrição no qual constará todas as informações necessárias para o acompanhamento do resultado.

4.7- As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 - É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar o andamento e resultado deste edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Candidatos Oriundos das Escolas Municipais de Teixeira de Freitas.

5.1.1 – Para critério de classificação será analisado o desempenho escolar dos últimos dois anos nos componentes curriculares: Português e Matemática

5.1.2 – Será acrescido à média o valor referido a distância onde reside o candidato, de acordo ao anexo IV.

5.1.3 – A análise dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 produzirá um SCORE que será obtido da seguinte forma:

$\text{Média de Português} = \frac{2019 + 2020}{2}$	$\text{Média de Matemática} = \frac{2019 + 2020}{2}$
$\text{SCORE} = \frac{\text{Média de Português} + \text{Média de Matemática} + \text{Pontuação da Distância}}{3}$	

5.2 – Candidatos filhos(as) de Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas.



5.2.1 – Para critério de classificação será analisado o desempenho escolar dos últimos dois anos nos componentes curriculares: Português e Matemática

5.2.2 – A análise dos subitens 5.2.1 produzirá um SCORE que será obtido da seguinte forma:

Média de Português = $\frac{2019 + 2020}{2}$	Média de Matemática = $\frac{2019+2020}{2}$
SCORE = $\frac{\text{Média de Português} + \text{Média de Matemática}}{2}$	

5.3 – Candidatos filhos(as) de Militares Estaduais da PMBA e CBMBA.

5.3.1 – Para critério de classificação será analisado o desempenho escolar dos últimos dois anos nos componentes curriculares: Português e Matemática

5.3.2 – A análise dos subitens 5.3.1 produzirá um SCORE que será obtido da seguinte forma:

Média de Português = $\frac{2019 + 2020}{2}$	Média de Matemática = $\frac{2019+2020}{2}$
SCORE = $\frac{\text{Média de Português} + \text{Média de Matemática}}{2}$	

5.4 – Candidatos Ampla Concorrência.

5.4.1 – Para critério de classificação será analisado o desempenho escolar dos últimos dois anos nos componentes curriculares: Português e Matemática

5.4.2 – A análise dos subitens 5.4.1 produzirá um SCORE que será obtido da seguinte forma:

Média de Português = $\frac{2019 + 2020}{2}$	Média de Matemática = $\frac{2019+2020}{2}$
SCORE = $\frac{\text{Média de Português} + \text{Média de Matemática}}{2}$	

5.5 – Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo SCORE, o desempate se dará por:

- A. Melhor desempenho no componente curricular de Português
- B. Maior idade, considerando ano, mês e dia.



6 – DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

6.1 – Os critérios dos dispostos no item 5 deste edital serão analisados por uma comissão de seleção da unidade de ensino.

6.2 – Será criada pela Secretaria de Educação e Cultura De Teixeira de Freitas em acordo com o Comandante da 87º CIPM, uma Comissão Especial no qual será responsável por acompanhar os processos ditados por este edital.

6.2.1 – A Comissão Especial será composta por: Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Representante do Conselho Municipal De Educação; Representante da 87º Companhia Independente Da Polícia Militar Da Bahia; Representante do Conselho Tutelar de Teixeira de Freitas.

7- RECURSOS

7.1 - Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da classificação, presencialmente na Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM (conforme anexo V) dentro do horário de funcionamento da Unidade Escolar.

7.2 – O período para interposição dos recursos será de 1 (um) dia uteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar da classificação.

8 – RESULTADO

8.1- O resultado dos classificados neste edital será publicado em duas etapas sendo uma Preliminar e a outra Final.

8.2 – O Resultado Preliminar será publicado no dia 01 de abril de 2021

8.3 – O Resultado Final será publicado no dia 06 de abril de 2021

9- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação e Cultura no Diário Oficial do Município e em demais meios de comunicação e serão afixados em local de destaque da unidade de ensino.

9.2- É de inteira responsabilidade dos pai e/ou responsáveis legal do candidato acompanhar e informa-se sobre a lista de candidatos classificados que venha a ser divulgada.

10- MATRICULAS

10.1 – A matrícula será realizada presencialmente na Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM. Localizada na Rua Joana Angélica, s/n, Santa Rita, Teixeira de Freitas, nos dias 07 a 09 de abril de 2021, das 07h:00min às 18h:00min.

10.2 – É necessário para a realização da matrícula dos candidatos classificados:



- A - Histórico Escolar (original)
- B - Comprovante de Residência (cópia)
- C - Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia)
- D - Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).
- E - 2 (duas) fotos 3x4 (recente)
- F - Cartão De Vacinação (cópia)
- G - Cartão Do Bolsa Família (se houver) (cópia)
- H - Cartão Do SUS (se houver) (cópia)

10.3 - O comprovante de residência ao qual se refere o subitem 10.2 alínea B deverá ter como titular o pai e/ou responsável legal pelo candidato, além disso terá que ser o mais atual possível (três últimos meses).

10.4 - Serão considerados como Comprovante de Residência: Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

10.5 - Serão considerados como Documento de Identificação: certidão de nascimento expedido por Cartório de Registro Civil, cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros (RNE); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6 - Os candidatos classificados que não comparecerem a unidade escolar para a realização e efetivação das matrículas no prazo estipulado no subitem 10.1 serão desclassificados sendo convocados os candidatos suplentes.



10.7 – Os candidatos suplentes que forem convocados terão dois dias uteis a partir de sua convocação para realizar e efetivar suas matrículas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - É dever da Comissão de Seleção e da Comissão Especial garantir e zelar pela lisura do processo.

11.2 – Sempre que necessário as Comissões divulgarão avisos oficiais sobre os processos ditados por este edital.

11.3 - Encerrado o Processo de Ingresso 2021, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Escola Municipal Clélia das Graças Figueiredo Pinto – SECPM por um período de 01 ano e, posteriormente, será descartado.

11.4 - Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

11.5- A qualquer época, mesmo depois de matriculado, será eliminado o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo de Ingresso de Estudantes, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Ingresso de Estudantes.

11.7 - O resultado do Processo de Ingresso de Estudantes previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2021.

Sra. Regiane Chuaith Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Certifico que foi Publicado
Em 15/03/2021
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
-Mat. 009
Edital 001/21

Sr. CAPITÃO PM JULIANO KLAUS NOGUEIRA RIBEIRO

OFICIAL MULTIPLICADOR

Sr. MAJOR PM **Silvio** de Cerqueira **Nunes**
COMANDANTE DA 87° CIPM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPEM
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2021

EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

VAGAS DISPONÍVEIS						
Ano	Turno	Oriundos de Escolas Municipais de Teixeira de Freitas	Filhos de Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas	Filhos de Militares Estaduais da PMBA e CBMBA	Ampla Concorrência	Total de Vagas
9º	Matutino	11	2	1	2	16
8º	Matutino	43	6	3	9	61
7º	Vespertino	18	2	1	4	25
6º	Vespertino	116	17	8	25	166

Certifico que foi Publicado
Em: 15/03/2021

Recimilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

edi. 001/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL CLELIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPEM
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2021

EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS BAIRROS

BAIRRO	PONTUAÇÃO
Santa Rita	06
Centro, Residencial dos Pioneiros, Redenção, Jardim Novo*, Residencial Ramalho I* e II*, Residencial Costa Filho I* e II*, Residencial Castelinho*, Residencial Santos Guimarães I* e II*, Mont Serrat I*, Estancia Biquini*, Tancredo*, Colina Verde*, Loteamento Nanuque*, Setor Bahia Sul*, Residencial Paraiso*, Jardim Beira Rio*, Arara*	05
Ouro Verde, Bom Jesus, Teixeirainha, Wilson Brito, Vila Vargas, Luiz Eduardo, Nova Teixeira.	04
Residencial Itália, Residencial Ouro Verde Park, Colina Park, Mont Serrat II, Novo Horizonte, Jardim Europa, Bela Vista, São Lourenço, Ulisses Guimarães, Nova Canaã	03
Recanto do Lago, Monte Castelo, Vila Caraipe, Santa Rosa de Lima, Jardim Caraipe, Jardim Planalto, Kaikan, Arco Verde, Urbis (I, II e III), Bonadiman, Kaikan Sul, Universitário.	02
São José, Jerusalém, Nova Jerusalém, Mirante do Rio, Nova América, Caminho do Mar I e II, Cidade Nova, Irmã Dulce, Sítio Bela Vista, Vila Almeida, Vila Verde, Reserva Imperial, Portal Sul, Eixo Sul, Liberdade I e II, Liberdade Sul, Cidade de Deus, Residencial Jose Alencar, Terras da Bahia, Vila Feliz.	01

* Os Bairros marcados são arbitrados na pontuação referida independentemente de sua proximidade com a escola devido a existência de transporte escolar fornecido pelo Município.

Certificado que foi Publicado
Em 15/03/2021
Romilda de Souza Cabral Rodrigues
-Mat. 009
Edi. Nº 001/2021



Certifico que foi Publicado
Em 15/03/2021
Romilda de Sousa General Rodrigues
- Mat. 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPM
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2021

EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Ano Pretendido:
Opção de Vaga:	Documentação Entregue:
() Oriundos das Escolas Municipais de Teixeira de Freitas	() Histórico Escolar elou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática na forma do modelo no anexo III. () Comprovante de Residência (cópia) () Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia) () Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).
() Filhos(as) de Servidores públicos efetivos da prefeitura municipal de Teixeira de Freitas.	() Histórico Escolar elou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática na forma do modelo no anexo III. () Comprovante de Residência (cópia) () Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia) () Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).
() Filhos(as) de Militares Estaduais da PMBA e CBMBA.	() Histórico Escolar elou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática na forma do modelo no anexo III. () Comprovante de Residência (cópia) () Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia) () Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).
() Ampla Concorrência	() Histórico Escolar elou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática na forma do modelo no anexo III. () Comprovante de Residência (cópia) () Documento de Identidade Oficial do candidato (cópia) () Documento de Identidade Oficial do Pai e/ou Responsável Legal (cópia).
Score	
Data da entrega:	
Responsável pelo Cantidado:	

COMPROVANTE DE ENTREGA – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Ano Pretendido:
SCORE	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3668 - Ano 15 - 15 de Março de 2021



Certifico que foi Publicado
Em 15/03/2021
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPM
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2021

EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NOTAS DOS ULTIMOS DOIS ANOS.

Declaramos, para os devidos fins, que _____,
nascido (a) em ____/____/_____, residente no município de _____,
endereço _____,
é aluno (a) regularmente matriculado (a) e está frequentando até a presente data o ____º ano do Ensino Fundamental
na Unidade Escolar, _____,
município de _____, no horário das _____ às _____, tendo obtido
as seguintes médias, conforme seu histórico escolar:

COMPONENTE CURRICULAR	2019	2020
LÍNGUA PORTUGUESA		
MATEMÁTICA		
Carimbo autenticador da instituição	Assinatura com carimbo do declarante	

Local e Data: _____, ____/____/2021

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



Certifico que foi Publicada
Em 15/03/2021
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL CLÉLIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINTO – SECPM
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2021

EDITAL Nº001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
ANEXO V – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Ano Pretendido:
ARGUMENTAÇÃO:	

Assinatura do Responsável: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CLASSIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Ano Pretendido:
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	